



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E
SAÚDE PÚBLICA.**

PROJETO DE LEI Nº 091/2022, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 07 de junho de 2022, de autoria do Vereador Angelo Stelzer Neto que "Institui o tema *transversal Educa-
ção Ambiental* como componente curricular complementar nas escolas municipais em tempo integral de Colatina/ES".

Lido na sessão ordinária de 13/06/2022 veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 29/06/2022.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa instituir o tema Transversal Educação Ambiental como componente curricular nas escolas municipais de Colatina/ES.

Nos termos do art. 282, V, da Lei Municipal nº 3.547/90 (Lei Orgânica Municipal) compete ao Poder Público promover a educação ambiental na sua rede de ensino e a conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente.

No mérito temos que é de suma importância tal implementação, tendo em vista a importância de inserir e estimular a consciência da preservação do planeta, além dos benefícios dos processos de reaproveitamento de materiais, ao incentivo das próximas gerações, com a consequente gestão inteligente de recursos finitos.

Trata-se de matéria atinente à Administração os quais visa instituir um tema relevante na grade escolar em nossa rede municipal de ensino e estando atendidos os requisitos legais e constitucionais, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do PROJETO DE LEI Nº 091/2022.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022.


KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
PRESIDENTE

WAGNER NEUMEG
VICE-PRESIDENTE


FELIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

